

* Publicada no DOETCE-MS n.º 4.342, de 26 de março de 2026 – página - 5.

RESOLUÇÃO TCE-MS N.º 288, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

Altera a Resolução TCE-MS n.º 65, de 13 de dezembro de 2017, para centralizar a gestão cadastral no Departamento de Informações Estratégicas (DIE) e instituir o cadastro preliminar de ofício.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XI do art. 21 da Lei Complementar n.º 160, de 2 de janeiro de 2012, e pela alínea “a” do inciso I do § 2º do art. 17 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução TCE-MS n.º 98, de 5 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º As disposições da Resolução TCE-MS n.º 65, de 13 de dezembro de 2017, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 6º Compete ao Departamento de Informações Estratégicas (DIE) disponibilizar as informações encaminhadas pelas Unidades Gestoras.” (NR)

“Art. 9º

.....

§ 6º O Tribunal de Contas poderá, de ofício e mediante o aproveitamento de informações constantes em seus sistemas e registros institucionais ou obtidas por meio de convênios de intercâmbio de dados, realizar o cadastro preliminar de órgãos, responsáveis e demais usuários.

§ 7º No caso do cadastro preliminar previsto no § 6º, o responsável será notificado eletronicamente para acessar o Sistema e-CJUR, conferir a exatidão dos dados e proceder à validação mediante assinatura digital, observando o disposto no art. 18 desta Resolução.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 25 de março de 2026.

Conselheiro Flávio Kayatt
Presidente

Conselheiro Marcio Campos Monteiro

Relator

Conselheiro Iran Coelho das Neves

Conselheiro Waldir Neves Barbosa

Conselheiro Sérgio de Paula

Conselheiro Substituto Leandro Lobo Ribeiro Pimentel

Procurador-Geral de Contas João Antônio de Oliveira Martins Júnior

Alessandra Ximenes
COORDENADORIA DE SESSÕES
Chefe